



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0483636/2025/SEC-GERAL/ALERO

TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 003/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E A EMPRESA HIDRO CAMPOS POÇOS ARTESIANOS LTDA – EPP

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário-Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n. 299.056.482-91, portador do RG n. 19593991 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **HIDRO CAMPOS POÇOS ARTESIANOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.205.313/0001-62, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 2252, Centro, na cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, CEP 76980-236, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo representante legal Sr. **VALTER BEZERRA LEITE**, sócio Administrador, CPF: 550.282.929-49, RG: 3632445-7 SSP/RO, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato n. 003/2025, instruído através do Processo SEI n. 100.241.000003/2025-11, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração quantitativa e qualitativa do Contrato nº 003/2025/ALE/RO, referente à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de perfuração de poço tubular profundo, com instalação de bomba, visando o fornecimento e abastecimento de água nas dependências internas da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, **com acréscimo de 8,19% (oito vírgula dezenove por cento) sobre o valor original atualizado contratado**, conforme autorizado com fundamento no art. 124 e art. 125, da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica estabelecido para o presente TERMO ADITIVO o valor de R\$ 7.614,04 (sete mil, seiscentos e quatorze reais e quatro centavos).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO VALOR DO CONTRATO

O aditivo contratual em questão encontra amparo nos artigos 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, 125 e 126 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autorizam alterações unilaterais nos contratos administrativos, de natureza quantitativa e qualitativa, desde que devidamente justificadas e dentro dos limites legais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta da seguinte programação:

Fonte: 1.500.0.00001

Natureza de Despesa: 44.90.51.92 Instalação Equip. ou Mat. Incorporáveis a Imóveis

Número de Empenho: 2025NE000929

Valor: R\$ 7.614,04

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção em relação ao valor global do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 003/2025, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico nº 100.241.000003/2025-11.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado na folha n. 16 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2025 da Advocacia Geral.

Porto Velho/RO, 27 de junho de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral – ALE/RO
Contratante

HIDRO CAMPOS POÇOS ARTESIANOS LTDA – EPP
VALTER BEZERRA LEITE
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **VALTER BEZERRA LEITE**, **Usuário Externo**, em 27/06/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva**, **Secretário Geral**, em 27/06/2025, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0483636** e o código CRC **D7287871**.

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site www.al.ro.leg.br

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.173.000107/2025-87

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO torna público que realizará a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.038.976/0001-81**, com sede na Rua Coronel Madureira, 2072, loja 01 – Bairro Centro – CEP 28990-756, Saquarema/RJ.

O objeto é a contratação de 03 (três) inscrições de servidor no "LCPD FUNDAMENTO E PRÁTICAS PARA IMPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO PÚBLICO" que ocorrerá entre os dias 25 e 27 de junho de 2025, pelo valor de **R\$ 5.985,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais)**, conforme consta nos autos do referido processo.

Porto Velho - RO, 30 de junho de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral – ALE/RO

ADVOCACIA-GERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 100.241.000003/2025-11

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: HIDRO CAMPOS POÇOS ARTESIANOS LTDA – EPP

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração quantitativa e qualitativa do Contrato nº 003/2025/ALE/RO, referente à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de perfuração de poço tubular profundo, com instalação de bomba, visando o fornecimento e abastecimento de água nas dependências internas da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com acréscimo de 8,19% (oito vírgula dezenove por cento) sobre o valor original atualizado contratado, conforme autorizado com fundamento no art. 124 e art. 125, da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

DO VALOR: Fica estabelecido para o presente TERMO ADITIVO o valor de R\$ 7.614,04 (sete mil, seiscentos e quatorze reais e quatro centavos).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO VALOR DO CONTRATO: O aditivo contratual em questão encontra amparo nos artigos 124, inciso I, alíneas "a" e "b", 125 e 126 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autorizam alterações unilaterais nos contratos administrativos, de natureza quantitativa e qualitativa, desde que devidamente justificadas e dentro dos limites legais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta da seguinte programação:

Fonte: 1.500.0.00001

Natureza de Despesa: 44.90.51.92 Instalação Equip. ou Mat. Incorporáveis a Imóveis

Número de Empenho: 2025NE000929

Valor: R\$ 7.614,04

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção em relação ao valor global do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 003/2025, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico nº 100.241.000003/2025-11.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado na folha n. 16 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2025 da Advocacia Geral.

Porto Velho/RO, 27 de junho de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral – ALE/RO
Contratante

HIDRO CAMPOS POÇOS ARTESIANOS LTDA – EPP
VALTER BEZERRA LEITE
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **VALTER BEZERRA LEITE, Usuário Externo**, em 27/06/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral**, em 27/06/2025, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0483636** e o código CRC **D7287871**.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025

Processo Administrativo nº 100.012.000109/2025-19

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: LUAMARTE SONORIZAÇÃO EIRELI – ME

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS EXTERNOS** da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia com objetivo de viabilizar a participação na **AGROSHOW, que ocorrerá em Machadinho do Oeste/RO, entre os dias 25 a 28 de junho de 2025.**

DA VIGÊNCIA: O presente contrato contará como prazo de vigência de até 90 (noventa) dias corridos, a partir da assinatura de todas as partes e estará encerrado com o esgotamento de seus efeitos ou pela celebração de novo contrato decorrente de procedimento licitatório superveniente, observando-se o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

DO VALOR: O custo total da contratação é de R\$ 191.500,70 (Cento e noventa e um mil e quinhentos reais e setenta centavos).

NOTA DE EMPENHO N. 2025NE000946:

Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 – Recursos não vinculados de impostos

Programa de Trabalho: 01 031 2126 2409 240901

Ação: 2409 - Promover a atividade legislativa e a participação cidadã

Natureza da Despesa: 33.90.39.14 LOCAÇÃO DE BENS MOV OUT NATUREZAS E INTANGIVE

Valor: R\$ 94.500,70 (Noventa e Quatro Mil Quinhentos Reais e Setenta Centavos)